



TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Agrolândia.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: contratação de empresa para terceirização de serviços de monitoramento de imagens colaborativas compartilhadas para o acesso das forças de segurança policias civil e militar, guardas municipais e demais órgãos por eles autorizados da cidade e região em que estiver instalada, através de câmera(s) (os “serviços”) instalada(s) e acessíveis para visualização das forças de segurança através do acesso a plataforma integrada (o “portal”).

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE IMAGENS COLABORATIVAS COMPARTILHADAS PARA O ACESSO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA POLICIAS CIVIL E MILITAR, GUARDAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS POR ELES AUTORIZADOS DA CIDADE E REGIÃO EM QUE ESTIVER INSTALADA, ATRAVÉS DE CÂMERA(S) (OS “SERVIÇOS”) INSTALADA(S) E ACESSÍVEIS PARA VISUALIZAÇÃO DAS FORÇAS DE SEGURANÇA ATRAVÉS DO ACESSO A PLATAFORMA INTEGRADA (O “PORTAL”), MEDIANTE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

A aquisição do objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificações:

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	VALOR
01	20	UNID	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS PARA HOSPEDAGEM E MONITORAMENTO COM LEITURA DE PLACAS DE VEÍCULOS E GESTÃO DE IMAGENS DAS FISCALIZAÇÕES DE TRÂNSITO E DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO	R\$ 700,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública Municipal, com o intuito de zelar pela segurança dos seus munícipes e do seu patrimônio, percebe a necessidade de contratação de sistema de monitoramento como auxilio as forças policiais.

2.2. Considerando que a contratação de serviço de monitoramento da polícia civil com a empresa privada Protecig, contratação direta, contrato nº 12/2023 se encerra em Fevereiro de 2024. Considerando que tais serviços do monitoramento são essenciais para o bom funcionamento da segurança pública em Agrolândia, se faz necessário dar



continuidade na contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Contratação de empresa por dispensa de licitação para continuidade aos serviços tecnológicos integrados para hospedagem e monitoramento com leitura de placas de veículos e gestão de imagens das fiscalizações de trânsito e de segurança pública do município se mostra mais vantajosa, na medida em que, ao aproveitar oportunidade de economia na instalação/implantação do serviço que já se encontra operando, a Administração Pública pode obter melhor preço, reduzindo seus custos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A CONTRATADA é responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ela fornecidas neste instrumento, inclusive em relação à indicação de endereço de e-mail válido de sua titularidade, competindo-lhe, ainda, manter referido cadastro sempre atualizado;

4.2. A CONTRATADA não terá qualquer obrigação de policiar ou fiscalizar as informações fornecidas pela CONTRATANTE, sendo esta integralmente responsável pelas informações inseridas no serviço, que deverá entrar em contato com a CONTRATADA, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo;

4.3. Os Serviços estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de indisponibilidade que resultem de: (a) interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais; (b) forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle da CONTRATADA, inclusive casos de força maior ou de falta de acesso à Internet da CONTRATANTE e problemas correlatos ou, ainda, com a empresa fornecedora dos serviços de datacenter; (c) resultem de quaisquer atos ou omissões da CONTRATANTE ou de terceiros; (d) resultem de falhas de comunicação dos equipamentos que a CONTRATANTE usar que impeçam o acesso regular ao Serviço e; (e) resultantes de paradas programadas, estas comunicadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à CONTRATADA.

5. VALOR E PAGAMENTO

5.1. Pela entrega do objeto constante do presente contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por câmera, sendo 2 (duas) câmeras de vigilância que



receberão os serviços de Hospedagem de Software da Tecnologia OCR, totalizando a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. O qual valor será pago mediante o envio da Nota Fiscal, seguindo ordem cronológica. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada nos seguintes e-mails transito@agrolandia.sc.gov.br e comprasinfra@agrolandia.sc.gov.br em formato XML e PDF.

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A CONTRATADA realizará a manutenção e/ou substituição dos equipamentos da CONTRATANTE, conforme necessidade, para a realização dos serviços ora contratados mediante aprovação de acordo com o orçamento repassado a CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATADA está isenta de responsabilidade pela interrupção no seu serviço causado por ausência de sinal, por corte de internet ou por vandalismo na infraestrutura de cabeamento de conexão da câmera.

6.3. Concordam também as partes que a CONTRATADA não terá responsabilidade pela interrupção dos serviços quando este for causado por fenômenos ou convulsões da natureza, perturbações ou convulsões de ordem pública, tempestades solares magnéticas com influência nas telecomunicações, radiações ionizantes incluindo as radioativas, apagões elétricos, inoperância do sistema telefônico, limitações impostas pelo poder público, e outros fatores graves que acarretem a impossibilidade ou temeridade a CONTRATADA de prestar o serviço objeto deste contrato e ainda referindo-se a motivo de força maior.

6.4. Declaram e aceitam expressamente as partes que em qualquer época a CONTRATADA, não é responsável por perdas e danos que ocorram para a CONTRATANTE, de ordem material e/ou de integridade física e/ou moral de pessoas, nos casos de crimes tais como, furto, roubo, invasão de domicílio, etc. A CONTRATANTE declara abrir mão de pretender qualquer indenização por eventuais perdas e danos da CONTRATADA, quer sejam de natureza material, moral ou psicológicas, desde que não sejam, comprovadamente, de responsabilidade da CONTRATADA.

6.5. Será de responsabilidade, única e exclusivamente, da CONTRATADA, todos os ônus trabalhistas, previdenciários, tributários e demais encargos sociais, referentes aos seus funcionários, inclusive eventuais indenizações decorrentes de acidente de trabalho, ficando a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer obrigação em relação a eles.



6.6 As partes acordam que o presente contrato não importa vínculo empregatício entre a CONTRATADA e os administradores, sócios, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, sendo que em qualquer demanda judicial ou trabalhista, oriunda direta ou indiretamente do presente instrumento particular, a CONTRATADA ficará totalmente isenta de toda e qualquer responsabilidade, sendo que a CONTRATANTE assumirá o polo passivo da demanda, declarando desde já não ter a CONTRATADA qualquer responsabilidade nas lides, sendo que esta última estará automaticamente excluída dos litígios.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. A CONTRATADA é responsável pela veracidade, validade e precisão das informações por ela fornecidas neste instrumento, inclusive em relação à indicação de endereço de e-mail válido de sua titularidade, competindo-lhe, ainda, manter referido cadastro sempre atualizado;

7.2. A CONTRATADA não terá qualquer obrigação de policiar ou fiscalizar as informações fornecidas pela CONTRATANTE, sendo esta integralmente responsável pelas informações inseridas no serviço, que deverá entrar em contato com a CONTRATADA, imediatamente, na hipótese de comprometimento do seu sigilo;

7.3. Os Serviços estarão disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, exceto nos casos de indisponibilidade que resultem de: (a) interrupção do fornecimento de energia elétrica ou paradas emergenciais; (b) forem causadas por fatores que fujam ao cabível controle da CONTRATADA, inclusive casos de força maior ou de falta de acesso à Internet da CONTRATANTE e problemas correlatos ou, ainda, com a empresa fornecedora dos serviços de *datacenter*; (c) resultem de quaisquer atos ou omissões da CONTRATANTE ou de terceiros; (d) resultem de falhas de comunicação dos equipamentos que a CONTRATANTE usar que impeçam o acesso regular ao Serviço e; (e) resultantes de paradas programadas, estas comunicadas com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à CONTRATADA.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos materiais, mediante crédito em conta-corrente segundo ordem cronológica, após o atesto do documento de cobrança e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

8.2. As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório e o número da Ordem de Compra.



8.3. Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos, taxas de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar o fiel cumprimento da ata de registro de preço, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

8.4. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito Bancário em conta-corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente, lançados no instrumento contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.400,00.

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 045 de 31 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Agrolândia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária: 122 DOTAÇÃO – 3979 SUBELEMENTO

Órgão: 7 Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Unidade: 1 Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente
Ação: 2028 Manut. e Controle do Transito

